PARAIBA (PROVINCIA) VICE-PRESI-
DENTE (PAULINO DE FIGUEIREDO)
RELATORIO ... 24 ABR. 1877

RELATORIO

COM QUE O EXM. SR.

DR. JOSÉ PAULINO DE FIGUEIREDO

1.° VICE-PRESIDENTE,

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO

DA

PROVINCIA DA PARAHYBA

AO EXM. SR.

DR. ESMERINO GOMES PARENTE.

NO

DIA 24 DE ABRIL DE 1877.

PARAHYBA DO NORTE.

Typ. do Jornal da Parahyba,—Rua Visconde de Pelotas n. 10.

1877.

RELATORIO.

Illm. e Exm. Sr.

Cabendo-me a honra de passar à V. Exc. à administração desta provincia, que assumi interinamente no dia 9 de março proximo findo, venho, em cumprimento do Aviso circular de 11 de Março de 1848, expôr ligeiramente à V. Exc. o estado da provincia, e o que ha occorrido nos diversos ramos do serviço publico durante os poucos dias de minha interinidade.

Antes porém de fazel-o, me ha de permittir V. Exc., que o felicite pela merecida prova de subido apreço e consideração, com que o distinguio o Governo Imperial, nomeando-o para o elevado cargo de Presidente da Parahyba, minha provincia natal, que muito tem à esperar da administração de V. Exc. por seus honrosos precedentes já no exercicio da magistratura do paiz, onde occupa V. Exc. lugar distincto, já em diversas e importantes commissões, de que tem sido encarregado.

Tranquillidade publica.

O estado de paz e tranquillidade, em que se achava a provincia, quando entrei para a administração, tem permanecido sem alteração alguma, e confio, que ha de permanecer, porque, em geral, os parahybanos se distinguem por seu espirito de ordem, e respeito ás leis e ao principio de autoridade.

Segurança individual e de propriedade.

Infelizmente ainda é bem lamentavel o estado da provincia com relação ao sagrado direito de segurança individual e de propriedade.

Não é por que da parte das primeiras autoridades da provincia não tenha havido o maior empenho na repressão do crime e na captura dos criminosos, e alguma cousa se tem conseguido, tanto que as cadeias publicas regorgitam de criminosos à ponto de não poderem comportar maior numero de presos, como por vezes se me tem representado. Só nas cadeias desta Capital, de Pombal,

Aréia, e Mamanguape existem mais de quatrocentos presos, segundo verifiquei das informações, que obtive d'essas localidades.

Porém lucta-se com os maiores embaraços para chegar-se ao desideratum em assumpto de tanta gravidade e importancia. A ignorancia e rudeza de costumes da maior parte da população do interior, a deficiencia da força publica, a desidia de muitos dos commandantes de destacamentos, a falta de bons auxiliares nos cargos policiaes, a escandalosa protecção, que encontram os criminosos em potentados das localidades, a facilidade com que escapam á acção da policia pela vastidão de terrenos desertos, ou pouco habitados, além de outras causas, que não preciso enumerar, são outros tantos obstaculos, para que tenha um paradeiro a torrente de crimes contra a segurança de vida e de propriedade, que lamentamos.

Ligando o maior interesse á garantia de direitos tão preciosos, não deixei de consagrar-lhe toda a minha attenção nos poucos dias, em que estive na administração.

De accordo com o digno Chefe de Policia, fiz as mais instantes recommendações ás autoridades policiaes do alto sertão para a captura dos criminosos, que em grande numero percorrem aquellas paragens, trazendo a população pacifica em constante sobresalto.

Ordenei á essas mesmas autoridades, que para melhor exito de suas diligencias se auxiliassem reciprocamente com a força, de que dispozessem, podendo entrar umas nos districtos das outras, sempre que necessario fosse.

Além de fortes destacamentos, que já existiam em quasi todas as cidades e villas d'aquella zona da provincia, a mais distante da Capital, mandei doze praças de linha ao mando do Alferes João da Fonceca Varella para a villa do Teixeira, onde a audacia dos criminosos chegou á ponto de assaltarem a casa da Collectoria das rendas geraes para roubal-a, e não encontrando dinheiro, inutilisaram não pequena quantidade de estampilhas do sello adhesivo.

Reforcei o pequeno destacamento da cidade de Mamanguape com mais cinco praças, á reclamação do respectivo delegado, visto como as que lá existiam, em numero de treze, não erão sufficientes para a guarnição da cadeia, e diligencias da policia.

Existem alli, além de outros criminosos, quadrilhas de ladrões de cavallos, que é de urgente necessidade debellar. Para isso o destacamento devia ser elevado ainda á maior numero de praças, mas fiz o que era possivel em vista da exiguidade da força existente na Capital, que mal chega para a guarnição da praça.

Pelo mesmo motivo deixei com bastante pesar de attender á iguaes reclamações, que d'outros pontos da provincia me foram dirigidas.

Nos ultimos dias da minha administração recebi um officio do Juiz de Direito da Comarca de Pombal, representando-me a conveniencia de serem removidos os presos, que, em numero de cincoenta existem na cadeia da cidade do mesmo nome, para a desta Capital, baseando a sua representação; 1.° no receio que havia de ser a cadeia accommettida, como o tem sido d'outras vezes, para se evadirem os presos; 2.° em que, dado esse receio, as quarenta e uma praças de linha alli destacadas, erão todas empregadas na guarnição da cadeia, sem que se podesse distrahil-as para a captura de criminosos, e para a garantia da propriedade ameaçada de ser á cada momento assaltada na quadra calamitosa de secca e de fome, por que está passando o sertão; 3.° na difficuldade de, em taes circumstancias, alimentar-se tão grande numero de presos com a pequena diaria, que recebem pela Collectoria.

Não deixam de ser procedentes as rasões adduzidas pelo Juiz de Direito; mas, vendo que na cadeia desta Capital não ha mais espaço para accommodação de tantos presos, nada resolvi á respeito, deixando sobre a mesa a representação, de que fallo, para que V. Exc. delibere, como lhe parecer mais conveniente e acertado.

O Juiz de Direito de Areia tambem exigio a retirada dos presos da cadeia d'alli pela rasão de ficar o destacamento desembaraçado para as diligencias da policia, e pelo mesmo motivo deixei de attender a sua exigencia.

Com relação á Comarca de Pombal devo ainda informar á V. Exc. que o official, commandante do destacamento, alli estacionado, e delegado do termo, não se tem portado com o necessario zelo e actividade. Constou-me ultimamente, que o celebre faccinora Jesuino Brilhante tem permanecido no lugar — Bôa-Vista — á menos de duas leguas da cidade de Pombal, sem que aquelle official tenha feito a menor diligencia para captural-o, apesar do empenho, com que desde muito se têm recommendado a sua prisão.

Ia tratar de substituir o mesmo official, e tomar outras providencias, quando tive de deixar a administração para entregal-a á V. Exc.

Força publica.

Não fallando na Guarda Nacional, que como V. Exc. sabe, está isenta do serviço ordinario, a força publica, que ha na provincia, consta do Corpo de Policia, d'uma Companhia fixa de infantaria, e d'um contingente do 17.° Batalhão da mesma arma.

CORPO POLICIAL.

O Corpo Policial em seu estado completo consta de 240 praças de infanteria, e 10 de cavallaria distribuidas por quatro companhias, com a seguinte organisação :

ESTADO-MAIOR.

Tenente-coronel	1
Major Fiscal	1
Alferes Secretario	1
Sargento Ajudante	1
Dito Quartel-mestre	1

CADA COMPANHIA.

Capitão	1
Tenente	1
Alferes	1
1.º Sargento	1
2.ºs Ditos	3
Furriel	1
Cabos	6
Cornetas	2
Soldados	47

O estado-maior acha-se completo.

Quanto ás companhias e seu estado effectivo é de 3 Capitães, 4 Tenentes, 4 Alferes, e 147 praças inclusive os inferiores.

Falta para completar o Corpo 1 Capitão e 62 praças.

Dessa força acha-se destacada a seguinte:

Na cidade de Areia	1 Capitão e	21	praças.
Na de Mamanguape	1 Capitão e	18	»
Na villa de Palos		19	»
» » » Bananeiras	1 Major e	11	»
» » » Pilar	1 Tenente e	11	»
» » » Alagôa-Grande	1 Tenente e	11	»
» » » Pedras de Fogo		10	»
» » » S. João	1 Alferes e	8	»
» » » Alagôa do Monteiro		6	»
Na povoação da Cruz do Espirito-Santo		2	»
Ao todo	6 officiaes	116	praças.

Quando entrei para a administração encontrei sem officiaes a 3.ª companhia.

Por urgencia do serviço publico, e sob proposta do Commandante do Corpo nomeei em data de 21 de Março para o lugar de Tenente o Alferes da Guarda

Nacional, Cesario Paulino de Figueiredo, e para o de Alferes o Tenente da mesma Guarda Nacional, Manoel Antonio Ferreira Serrano.

Ficou ainda vago o lugar de Capitão.

As 10 praças de cavallaria estão addidas á uma das Companhias, e em serviço na Capital.

As praças de infanteria não destacadas, em numero de 62, acham-se tambem em serviço da guarnição, musica, etc.

COMPANHIA FIXA DE 1.ª LINHA.

Esta companhia consta de:

Officiaes effectivos	4
Ditos addidos	7
Ao todo	11
Praças effectivas	77
» aggregadas	149
» addidas	85
Ao todo	311

Desta força acha-se em diligencia a seguinte:

Na cidade de Pombal	1 Capitão e	42 praças.
» » » Souza	1 Tenente e	21 »
» » » Cajaseiras	1 » e	25 »
» » » Campina-Grande	1 » e	18 »
Na villa de Catolé do Rocha		13 »
» » » Misericordia	1 Alferes e	16 »
» » » Independencia		13 »
Somma	5 officiaes	148 praças.

Existem na Capital officiaes 6, praças 149, inclusive 22 invalidas addidas, 46 presas sentenciadas e por sentenciar, 8 doentes, 19 empregadas em serviço permanente, que não fazem guarnição. Restam disponiveis 47 praças.

Dos 6 officiaes existentes na Capital 4 estão empregados em serviço permanente. Restam disponiveis 2.

CONTINGENTE DO 17.º BATALHÃO.

Consta este contingente de:

Officiaes effectivos..............	3
Ditos addidos..................	2
Ao todo....................	5
Praças effectivas..............	66
Ditas addidas................	4
Ao todo....................	70

Desta força acha-se em diligencia a seguinte:

Na villa de Patos	1 Alferes	
» » » Independencia	1 »	
» » » Teixeira	1 »	e 12 praças.

Existem na Capital:

Officiaes....................	2
Praças....................	58

Incluem-se no numero destas praças 5 doentes na enfermaria, 10 presas sentenciadas, por sentenciar, e na penitenciaria, e 5 em serviço permanente.

Restam para o serviço da guarnição 2 officiaes e 38 praças de pret.

Já vê V. Exc. que, nas circumstancias da provincia, a força publica, de que dispõe a administração, é insufficiente.

Com a que resta na Capital, não se pode fazer a guarnição sem atropello, e são incessantes as exigencias de destacamen tos para as localidades, que os não tem, e de augmento dos que já existem.

Administração da Justiça.

Divide-se a provincia em 17 Comarcas e 25 termos com Juizes Municipaes formados.

Todas as Comarcas estão providas de Juizes de Direito, e em effectivo os da Capital, Independencia, Alagôa-Grande, Borburema, Campina-Grande, S. João, Alagôa do Monteiro, Patos, Pombal, e Souza.

Estão fóra do exercicio com licença os Juizes de Direito das Comarcas do Pilar, Areia, e Bananeiras.

O do Ingá, Bacharel Joaquim Correia de Oliveira Andrade, nomeado por Decreto de 14 de Fevereiro, ainda não entrou em exercicio.

O de Piancó, Bacharel Vicente Ribeiro de Oliveira, nomeado por Decreto de 31 de Janeiro, prestou juramento em data de 10 do corrente mez; mas não consta, que já tivesse assumido o exercicio.

O de Cajaseiras, Bacharel Feliciano Henriques Hardman, nomeado por Decreto de 18 de Janeiro do corrente anno, prestou juramento em 20 de Março ultimo. Não consta tambem que tenha entrado em exercicio.

Tendo de vir tomar conta da administração da provincia, deixei o exercicio de Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape, que agora, deixando a administração, vou reassumir.

O Bacharel Francisco José Meira deixou á 6 do referido mez de Março o exercicio do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cajaseiras, por ter sido nomeado Chefe de Policia da provincia do Pará, por Decreto de 15 de Janeiro do corrente anno.

O Bacharel Manoel Juvenal Rodrigues da Silva tambem deixou o exercicio em data de 6 deste corrente mez, do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Piancó, por ter sido nomeado Chefe de Policia da provincia das Alagôas.

Por portaria de 11 deste mesmo mez concedi ao Juiz de Direito da Comarca de Alagôa do Monteiro, Bacharel Frederico Peregrino Carneiro Monteiro, 3 mezes de licença, por motivo de molestia como por elle foi requerido, mas não consta, que já entrasse no goso dessa licença.

A' excepção dos termos reunidos de Princeza, Misericordia, e Piancó, que se acham vagos, por ter completado o seu quadriennio o respectivo juiz municipal, Bacharel Joaquim Theophilo Agra da Silva, todos os mais estão providos de Juizes Municipaes lettrados.

Em 14 de Março prestou juramento e entrou no exercicio o Juiz Municipal da Capital, Bacharel Ernesto Augusto da Silva Freire, nomeado por Decreto de 22 de Dezembro do anno proximo passado.

Em 12 do dito mez de Março prestou juramento o Juiz Municipal do termo do Ingá, Bacharel João Americo de Carvalho, nomeado por Decreto de 14 de Fevereiro ultimo. Entrou em exercicio á 17 de Março.

Ainda em 25 do mesmo mez prestou juramento do cargo de Juiz Municipal do termo de Alagôa do Monteiro, o Bacharel Feliciano Aniceto de Albuquerque Henriques, reconduzido no mesmo lugar por Decreto de 30 de Novembro do anno findo. Não consta que entrasse em exercicio.

O Bacharel Venancio Augusto de Magalhães Neiva tendo, em data de 1.° de Abril do corrente deixado o exercicio do cargo de Promotor Publico da Comarca de Patos, por ter sido nomeado para o de Juiz Municipal do termo de Pombal, não consta que tivesse assumido o exercicio deste cargo.

Por acto de 13 removi da Promotoria da Comarca de Cajaseiras para a de Patos o Bacharel José Domingues Porto, e em substituição á este nomeei para Cajaseiras o Bacharel Candido Borges da Fonceca. Ainda não entraram em exercicio.

Sob proposta do respectivo Juiz de Direito em data de 17 de Março nomeei Adjunto do Promotor Publico de Alagôa-Grande, á Manoel de Almeida Cardoso.

Repartição da Policia.

Em 13 do dito mez de Março prestou juramento, e assumio o exercicio do cargo de Chefe de Policia desta provincia, para o qual fôra nomeado por Decreto de 14 de Fevereiro, o Juiz de Direito Vicente de Paula Cascães Telles.

De um caracter muito distincto, esse digno magistrado honra o cargo, que occupa.

Em minha curta administração prestou-me com a maior lealdade o concurso de sua efficaz e illustrada cooperação, tornando-se credor da minha maior confiança.

E V.. Exc. que já o conhece de perto, terá agora mais uma occasião de apreciar o seu elevado merecimento.

Eleições.

Em 19 do referido mez de Março mandei que no dia 27 de Maio proximo vindouro se procedesse á eleição de juizes de paz nos districtos de Santa Fé, em Cajaseiras, de S. Miguel, em Cabaceiras, de Jacaraú, em Mamanguape, de Canafistula, em Pedras de Fogo, de Esperança, em Alagôa-Nova, e da Cachoeira de Cebolas, no Ingá, todos creados ultimamente pela Assembléa Provincial.

Em 26 tambem de Março designei esse mesmo dia para ter lugar a eleição de eleitores, juizes de paz, e vereadores do municipio do Teixeira, á que se não havia ainda procedido por falta de qualificação.

Soccorros publicos.

A falta de chuvas vai reduzindo os sertões da provincia ao mais deploravel estado.

Os criadores tem soffrido immenso prejuizo em seus gados, e, o que é mais, a população pobre, exhausta de recursos, acha-se opprimida pela fome, em consequencia da secca.

Tendo recebido representações de varias localidades do alto sertão pedindo-se-me soccorros em favor dos necessitados, victimas da fome, e não podendo ser indifferente á semelhante calamidade, abri na Thesouraria de Fazenda creditos sob minha responsabilidade na importancia de cinco contos de réis (5:000$000), e mandei com essa quantia comprar generos alimenticios para serem distribuidos pelos necessitados, nomeando para isso commissões de pessoas idoneas, como consta da Secretaria. Essa providencia não será certamente bastante, mas era urgente acudir de prompto aos desvalidos, em favor de quem se reclamava.

Alem de que, podendo ainda sobrevir o inverno, que mudaria inteiramente a face das cousas, não convinha desde logo comprometter as rendas do Estado com grandes despezas á titulo de soccorros, que poderião ainda ser dispensados.

Agora porém que a secca continúa, e se tem quasi perdido a esperança de inverno no sertão, cabe á V. Exc. tomar as medidas, que em sua sabedoria julgar mais acertadas para conjurar a grande calamidade, que pesa sobre a população pobre do centro da provincia.

Finanças da provincia.

Luta á provincia com os mais serios embaraços financeiros. As suas rendas nestes ultimos annos tem decrescido quasi na razão de dous terços, o que explica-se por causas muito naturaes.

A lavoura, que é na provincia a fonte principal das rendas publicas e particulares, tem passado por uma verdadeira crise, já pelas irregularidades das chuvas, e já pelo rapido e notavel depreciamento dos seus principaes productos de exportação, o algodão e assucar.

Essa crise, que está patente á todos, tem abalado a fortuna dos particulares e produzido o sensivel decrescimento das re n das da provincia.

E d'ahi o desequilibrio entre a receita e a despeza, que corre pelo cofre provincial, desequilibrio que necessariamente deveria accarretar deficits á provincia, como tem accarretado, obrigando-a á contrahir emprestimo, e á emittir apolices com juros, o que tem aggravado cada vez mais a sua situação financeira ; visto que não tem sido possivel amortisar nem ao menos os juros.

Para dar á V. Exc. uma idéa mais exacta do estado financeiro da provincia apresentarei um quadro resumido de sua divida passiva liquidada.

Essa divida até 31 de Dezembro de 1875 montava em rs. 599:360$563.

Foi amortisada durante a administração do Exm. Sr. Barão de Mamanguape com a quantia de rs. 31:781$144, e durante a administração do meu antecessor, o Exm. Sr. Dr. João da Matta Correia Lima, e a minha, de 9 de Janeiro do corrente anno até 31 de Março proximo findo, com a de rs. 10:304$659.

Ficou portanto reduzida á rs. 53 7:274$786.

Augmentada com a que ficou por pagar de vencimentos dos funccionarios publicos no exercicio de 1876 na quantia de rs. 59:816$311.

Ficou elevada sem comprehender o pagamento da prestação do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil, juros accrescidos, assim os das apolices emittidas para satisfação de contractos de obras publicas, das emittidas *ex-vi* do Regulamento de 3 de Janeiro de 1871, e das emittidas de ordem da Presidencia, á rs. 579:091$097.

Calculando-se aproximadamente a divida não liquidada, que fica mencionada, na quantia de rs. 100:000$000, teremos que o total da divida da provin-

cia será de rs. 700:000$000, divida certamente muito avultada para as rendas actuaes da provincia, mas que seria amortisavel dentro em pouco tempo, se ellas subissem ao ponto á que já attingiram.

Obras publicas.

A unica obra publica, que encontrei em construcção na provincia, é a da igreja matriz da Capital. Posto que essa importante obra tenha sido muito auxiliada com donativos e esmolas dos particulares, que merecem por isso todo louvor, com tudo a maior parte das despezas tem pesado sobre o cofre provincial, e entendo que nas actuaes circumstancias financeiras não se deve emprehender obra alguma.

Quando tomei conta da administração, trabalhava-se nas torres, e não era possivel suspender esse serviço sob pena de arruinar-se o edificio, que já vai muito adiantado, e por isso não me animei á mandar parar a obra, embora se fizesse mais algum sacrificio. Mas concluindo-se o serviço das torres, que está preste á terminar-se, me parece, que a obra não deve por ora continuar, á menos que não seja com o producto dos donativos particulares. O contrario seria aggravar cada vez mais a triste situação financeira da provincia.

Conclusão.

Em quarenta e cinco dias que estive gerindo os negocios da provincia não me foi possivel instituir um detido exame em todos os ramos do serviço publico; limitando-me pois ás informações, que tenho dado, concluo augurando á V. Exc. a mais feliz administração, e pondo á sua disposição os meus fracos serviços, quer como membro da magistratura, quer como simples particular.

Deus guarde á V. Exc.—Palacio da Presidencia da provincia da Parahyba, em 24 de Abril de 1877.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Esmerino Gomes Parente, Presidente desta provincia.

O 1.º Vice-Presidente,

JOSÉ PAULINO DE FIGUEIREDO.